" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 54/58 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.958. -

Artigo 1º) - Fica o poder executivo autorizado a desapropriar amigavelmente ou judicialmente o lote de terreno de número 3 (Treis), situado no Distrito da Séde, à Rua Domingos Crudo, com uma area total de 250,80 cm. (Duzentos e cincoenta metros e oitenta centimetros)

Artigo 2º) - A desapropriação constante do artigo anterior, destina-se para abertura de uma via publica ligando a Rua Domingos Crudo com a Rua Sargento José de Paula, no distrito mencionado.

Artigo 3º) - O Poder executivo solicitará em tempo hábil o crédito nescessario para satisfazer a referida desapropriação.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Janeiro de 1.959.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra

- WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO -